



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, como CONTRATANTE, e TRM SOLUÇÕES EIRELI-ME, como CONTRATADA, referente à prorrogação contratual, nos moldes do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Aos dias vinte e oito do mês de maio do ano de 2025, a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, a seguir denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.617/0001-65, com sede na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro Horto, Macaé/RJ, CEP: 27.947-570 (Palácio Natálio Salvador Antunes), devidamente representado pelo Chefe do Poder Legislativo, sr. ALAN MANSUR PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº **.549.435* (DETRAN/RJ) e CPF nº ***940.367** e TRM SOLUÇÕES LTDA, a seguir denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.427.040/0001-94, com sede na Rua Augusto Antônio de Amorim, nº 277, Loja 03, Caju, Silva Jardim/RJ, CEP 28.820-000, neste ato representado por Guilherme de Oliveira Macabu, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº ***485846**, expedida pelo Detran e CPF nº ***169.747**, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 011/2022, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 011/2022 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2025 até 01/06/2026, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor estimado do presente termo aditivo é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Constitui objeto a prestação, pela CONTRATADA, de *serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços de assistência técnica, com fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos de manutenção e segurança*

Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto – Macaé – RJ
Telefone: (22) 2772-4681 / 2772-5064

CNPJ 21.427.040/0001-94
TRM SOLUÇÕES LTDA
R. Augusto Antônio de Amorim, 277-Lj 3
Caju - Silva Jardim/RJ CEP 28820-000



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023



necessários para o sistema de ar-condicionado central e unidades individuais instalados nos prédios da Câmara Municipal de Macaé.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA se compromete a comprovar a garantia de 5% (cinco por cento) do valor do presente termo aditivo, nos moldes do estabelecido na Cláusula 21 do Pregão Presencial nº. 009/2022.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

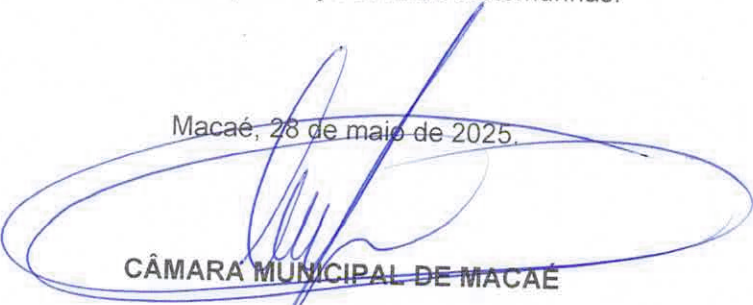
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 011/2022, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) / Elemento de Despesa nº(s) 010310037 2.202.339039.00.00, tendo sido emitida Nota de Empenho nº. 080/2025.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, 28 de maio de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

PRESIDENTE ALAN MANSUR PEREIRA

CONTRATANTE

CNPJ 21.427.040/0001-94
TRM SOLUÇÕES LTDA


R. Augusto Antonio de Amorim, 277-Lj 3
Caju, Silva Jardim/RJ CEP 28820-000

TRM SOLUÇÕES LTDA

GUILHERME DE OLIVEIRA MACABU

CONTRATADA